vinica c/ Emenda Nº 01

1.ª Votação	Resultado
23/05/96	Apr-V-unan.
2.ª Votação ___/___/___	
3.ª Votação ___/___/___	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE LEI Nº 1375, DO EXECUTIVO

COMISSÕES PERMANENTES DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PROCESSO N.º 358/96 **DATA** 21 / 05 / 96

PROMOVENTE: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO : AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 70.200,00 , COM RECURSOS QUE INDICA.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

A T O Nº 415.

INCLUI O PROJETO DE LEI Nº 1375 ,
DO EXECUTIVO , ***NA PAUTA DOS TRABALHOS.***

Ver. ***FERNANDO RUSKOWSKI LOPES,*** *Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº* 1374 , *do* Executivo .

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 54, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 1375 , *do* Executivo , *às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.*

SALA DAS SESSÕES, 21 de maio *de 1996.*

Ver. FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 21 de maio *de 1996.*

Cecília K. Medeiros
Verª CECÍLIA KIDRISKI MEDEIROS
1ª Secretária

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 20 de maio de 1996

SENHOR PRESIDENTE

Vimos através do presente, encaminhar a Vossa Excelência e demais Nobres Vereadores, o incluso Projeto de Lei de abertura de Crédito Suplementar tendo como recurso o excesso de arrecadação previsto para o exercício de 1996.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei em questão, visa reforçar Dotações Orçamentárias contidas no mesmo, com insuficiência de verbas.

Solicitamos apreciação e aprovação do Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 1375.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 70.200,00, COM RECURSOS QUE INDICA.

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA, Prefeito Municipal de Butiá no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO:02-GABINETE DO PREFEITO
U.Orç:01-Gabinete do Prefeito

2.006-Coordenação e Manut. do Gabinete do Prefeito
3.1.1.1.03-Diárias,Abono de Férias e Out..... R$ 2.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos ..... R$ 2.000,00

2.007-Manutenção dos Serviços da JSM
3.1.1.1.03-Diarias, Abono de Férias e Out..... R$ 200,00

2.008-Divulgação Oficial de Atos do Poder Executivo
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos ..... R$ 5.000,00

ÓRGÃO|03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Administraçao

2.009-Manutenção dos Serv. da Secretaria de Adm.
3.1.1.1.03-Diárias,Abono de Férias e Out..... R$ 5.000,00
3.1.3.1.00-Remuneração de Serviços Pessoais ..... R$ 10.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos ..... R$ 5.000,00

ÓRGÃO|04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
U.Orç:02-Encargos Gerais do Municipio

2.021-Contribuição do PASEP
3.2.8.0.00-Contrib. p/Form.do Patrim.do Serv.Público PASEP ..... R$ 10.000,00

ÓRGÃO|06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Educaçao e Cultura

2.035-Administração da Secretaria Nunic. de Educ. e Cultura
3.1.1.1.03-Diárias, Abono de Férias e Out..... R$ 1.000,00

2.040-Manutenção e Conservação do Ensino Regular
3.1.1.1.03-Diarias, Abono de Férias e Out..... R$ 1.000,00

2.054-Manutenção da Escola Especial p/Excepcionais
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos ..... R$ 2.000,00

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

. . .

ÓRGÃO|07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social

2.067-FMS/Convênio com SUS
3.1.1.1.03-Diárias, Abono de Férias e Out..... R$ 1.000,00
3.1.3.1.00-Remuneração de Serviços Pessoais ..... R$ 10.000,00

ÓRGÃO|08-EQUIPE MUNICIPAL DE TURISMO,DESPORTO E COMUNICAÇÃO

U.Orç:01-Equipe Munic. de Turismo, Desp. e Comunicação
2.072-Incentivo ao Desporto Amador e Estudantil em Geral
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos..... R$ 3.000,00

ÓRGÃO:09-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Agricultura

2.075-Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
3.1.2.0.00-Material de Consumo ..... R$ 3.000,00

2.078-Manut. Coop.c/Serv. de Fom.Agrop. e Ext.Rural
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos ..... R$ 5.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: ..... R$ 70.200,00

Artigo 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º, o excesso de arrecadação previsto para o exercício de 1996.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 21/05/96

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

PAULO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 4.320.

1) Previsão p/Exercício 1996	R$ 4.050.000,00
2) Previsão Arrecadação 1º semestre 96	R$ 2.025.000,00
3) Arrecadado em 95 1º período	R$ 2.487.758,27
2º período	R$ 1.068.316,54

a) 2.025.000,00 X 100= 81,39%

2.487.758,27

b) 1.068.316,54 x 81,39%=1.937.818,30

c) Previsão/96	R$ 4.050.000,00
c.1) Arrecadação + 1º período	
896.340,32 + 2.025.000,00=	R$ 2.921.340,32
c.2) 1.068.316,54 + 1.939.818,30=	R$ 3.006.134,84
	R$ 5.927.475,16
3) Provável Excesso	R$ 1.877.475,16

PAULO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

APROVADO
EM 23/05/96
PRESIDENTE

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 1375, DO EXECUTIVO

Nº 01

Altera a Redação do Artigo 1º e dá outras providências.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R$ 70.200,00(setenta mil e duzentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02- GABINETE DO PREFEITO
U. Orç:01- Gabinete do Prefeito

2.006- Coordenação e Manutenção do Gabinete do prefeito
3.1.1.1.03-Diárias,Abono de Férias e Out.....R$ 2.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos.....R$ 2.000,00
2.007- Manutenção dos Serviços da JSM
3.1.1.03-Diárias,Abonos de Férias e Out.....R$ 200,00
2.008-Divulgação Oficial de Atos do Poder Executivo
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos.....R$ 3.000,00
ÓRGÃO:03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
U. Orç:01- Secretaria Municipal de Administração
2.009-Manutenção dos Sserv.da Sec.de Administração
3.1.1.1.03-Diárias, Abonos de Férias e Out.....R$ 5.000,00
3.1.3.1.00-Remuneração de Serviços Pessoais.....R$ 10.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos.....R$ 5.000,00
ÓRGÃO:04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
U.Orç:-Encargos gerais do Município
2.021- Contribuição do PASEP
3.2.8.0.00-Contrib.p/Form.do Patrim.doServ.Público
PASEP.....R$10.000,00
ÓRGÃO: 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Educação e Cultura
2.035-Administração da Secretaria Mun.de Educ.e Cultura
3.1.1.1.03-Diárias,Abonos de Férias e Out.....R$ 1.000,00
2.040-Manutenção e Conservação do Ensino Regular
3.1.1.1.03-Diárias, Abono de Férias e Out.....R$ 1.000,00
2.054-Manutenção da Escola Especial p/ Excepcionais
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos.....R$ 2.000,00

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

ÓRGÃO: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
U.Orç: 01-Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social
2.067-FMS/Convênio com SUS
3.1.1.1.03-Diárias, Abonos de Férias e Out..... R$ 1.000,00
3.1.3.1.00-Remuneração de Serv.Pessoais..... R$10.000,00
ÓRGÃO:08- EQUIPE MUNICIPAL DE TURISMO,DESPORTO E COMUNICAÇÃO
U.Orç:01- Equipe Municipal de Turismo, Desporto e Comunicação
2.072-Incentivo ao Desporto Amador e Estudantil em Geral
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos..... R$ 3.000,00
3.2.3.1.00-Subvenções Sociais..... R$ 2.000,00
ÓRGÃO:09-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Agricultura
2.075-Manutenção da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente
3.1.3.2.00-MateriaL DE Consumo.....R$ 3.000,00
2.078-Manut.Coop.c/Serv.de Fom.Agrop.e Ext.Rural
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos.....R$ 5.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 70.200,00

Sala das Sessões, 23 de maio de 1996.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

A U T Ó G R A F O Nº 321

PROJETO DE LEI Nº 1375
De : 21 de maio de 1996.

Ver. FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** que, nesta data, esta Casa Legislativa **aprovou** o Projeto de Lei nº 1375 , do Executivo , em uma única votação, por **unanimidade, com a Emenda nº 01.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em,23 de maio de 1996.

Ver. Fernando Ruskowski Lopes
Presidente

Digitalizado com CamScanner